

## **PROJETO DE LEI Nº 19/2016**

“Dispõe sobre colocação, instalação e construção de redutores de velocidades, faixa de pedestre e sinalização vertical horizontal em frente das escolas privadas e públicas, templos religiosos e repartições públicas, dentre outros no Município de Santa Bárbara d’Oeste”.

**DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** O Município, por meio do setor competente, deverá providenciar a colocação, instalação ou construção de redutores de velocidades, faixa de pedestre e respectivas sinalizações vertical e horizontal em frente às instituições de ensino públicas e privadas, templos religiosos, repartições públicas e privadas que, neste último caso, conforme critério da Administração, sejam polos geradores de intenso tráfego de pessoas, notadamente, escolas, igrejas, hospitais, UBS – Unidades Básicas de Saúde, teatros, auditórios e *shopping centers*.

**Art. 2º** As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de março de 2016.

**CARLOS FONTES**  
Vereador- PSD



## **PROJETO DE LEI Nº 19/2016**

### **JUSTIFICATIVAS**

Os redutores de velocidade constituem recurso de significativa valia na intenção de diminuir acidentes de trânsito. São inúmeros deles espalhados por toda a cidade, no entanto, de forma insuficiente, sendo necessário que sejam instalados em frente de lugares que são grandes geradores de tráfego de pessoas.

Penso estar contribuindo para que novos acidentes deixem de ocorrer, uma vez que tais equipamentos certamente contribuirão para a segurança do trânsito em geral, fazendo que contribua para a diminuição dos gastos do município com saúde em razão de acidentes de trânsito.

Sendo estes os motivos, requeremos o valioso apoio dos nobres Edis na aprovação da presente propositura.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de março de 2016.

**CARLOS FONTES**  
Vereador- PSD

